EDITAL 08/2021 - COORDENAÇÃO DE CULTURA

SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO MEDIADOR DO PROJETO IDENTIDADES BRASILIS

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR** **– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei n° 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.°03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 08/2021 para seleção de prestador de serviços para atuar como mediador do Projeto Identidades Brasilis no ano de 2021, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. **OBJETIVO**

O Projeto Identidade Brasilis se constitui sob a égide de uma ação afirmativa e formativa por meio da produção artístico-cultural de pessoas negras e indígenas e pessoas não negras e não indígenas. Tem seu propósito centrado na produção de ações, com foco na mediação de saberes e conhecimentos desses dois grupos étnicos. Partindo da compreensão de que o Brasil foi forjado na interação entre diversas culturas, e, ao mesmo tempo, a partir da construção de uma narrativa oficial totalizante e homogeneizadora, bases estruturantes de uma sociedade racista e desigual, esse projeto busca, em termos de representatividade e proporcionalidade discutir e refletir sobre questões urgentes e emergentes acerca do que a contemporaneidade nos convida ao debate. Esse exercício se dará por meio de ações midiatizadas com ênfase na discussão identitária e das questões étnico raciais, a partir das práticas e das produções artístico-culturais que venham a contribuir para o desenvolvimento do ser humano, visando a melhor compreensão de si mesmo e do mundo, mediado pelas intencionalidades que norteiam as ações educativo-socais do Sesc, por meio da Cultura que é um direito social e logo, inerente à condição humana, e seu exercício pode garantir às pessoas, enquanto sujeitos e individuais e coletivos: dignidade, liberdade, igualdade, solidariedade e participação social.

O principal objetivo do projeto é visibilizar em igual proporcionalidade artístico-cultural a pessoas indígenas e negras com vias de promover a valorização das suas produções, pesquisas e questões, por meio de uma plataforma digital do Sesc, possibilitando que o público preferencial da instituição e a sociedade civil como um todo conheça, crie conexões e se inspire a partir dos conteúdos que serão apresentados e estarão disponíveis.

Este instrumento convocatório visa selecionar um prestador de serviços que se autodeclare negro ou indígena para atuar como mediador no desenvolvimento do Projeto Identidades Brasilis no ano de 2021.

A seleção se dará por meio de três etapas:

**Primeira Etapa:** Análise da carta de intenção e do currículo.

**Segunda Etapa:** Entrevista.

**Terceira Etapa:** Habilitação dos documentos para contratação.

1. **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E TURNO DE ATUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Número de vagas** | **Carga horária semanal** | **Carga horária mensal** | **Turno de atuação** |
| 1 (uma) | 5 horas | 20 horas | Manhã, tarde e/ou noite |

1. **ATRIBUIÇÕES** 
   1. Introduzir e aprofundar a discussão das questões e produções artístico-culturais Indígena e Negra no rol das programações culturais do Sesc Roraima.
   2. Desenvolver pesquisas relacionadas às questões e produções artístico-culturais visando à construção e ampliação do conhecimento humano a partir dos debates postos pelas sociedades indígenas e negras do Brasil.
   3. Desenvolver ações presenciais e midiatizadas que busquem ampliar produção de conhecimentos e saberes como ato contracolonial visando desenvolver o combate ao indiocídio e ao negrocídio em suas demasiada esferas.
   4. Promover práticas de mediação a partir de produções artístico-culturais como ações educativas emancipatórias;
   5. Produzir e compartilhar conhecimento acerca dos modos de vida de grupos tradicionais, étnicos e identitários, presentes em Roraima.
   6. Desenvolver debates transversais e transdisciplinares entre o Programa Cultura e demais programas que compõem as áreas finalísticas do Sesc.
   7. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentarão os espaços do Sesc durante as programações.
2. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
3. Podem se inscrever pesquisadores que se autodeclarem negros ou indígenas com idade acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima;
4. Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
5. Comprometer-se com os dias e horários de atividades, que ocorrerão conforme disponibilidade do candidato informada no ato de inscrição;
6. Ter o conhecimento de que para receber o valor integral pela prestação de serviços é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o prestador de serviços terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa à Coordenação de Cultura que informará as datas e horários para a reposição das horas;
7. Ter conhecimento que a prestação de serviços não configura [vínculo empregatício](http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/vinculoempregaticio.htm" \o "vínculo empregatício" \t "_self), não configura contraprestação de serviços e não integra a [base de cálculo](http://www.portaltributario.com.br/artigos/base-de-calculo-tributaria.htm" \o "base de cálculo" \t "_self) da [contribuição previdenciária](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/tabela_inss_empregados.htm);
8. Os selecionados no ato da convocação para assinatura do contrato devem possuir em sua integralidade a documentação necessária para o cargo;
9. Os candidatos com deficiência deverão indicá-la em campo específico do site no momento da inscrição;
10. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

\*É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

1. **DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Ao se increver o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

5.1 O candidato selecionado cederá ao Sesc por tempo indeterminado, o direito de uso da imagem dos trabalhos realizados durante a vigência do contrato, para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

5.2 O candidato selecionado concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.3 A presente transferência de direitos é a título gratuito, o candidato selecionado renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

1. **INSCRIÇÕES**
   1. Os interessados em participar do processo seletivo devem acessar o endereço eletrônico www.sescrr.com.br para ter acesso ao edital de Seleção de Prestador de Serviços Para Atuar como Mediador do Projeto Identidades Brasilis.
   2. Os candidatos poderão realizar as inscrições exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-lineespecífico para esta seleção, que estará disponível no link https://forms.gle/iyARbL8QSpHwB8AG7. Não serão aceitas inscrições por outro meio.
   3. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 00:01h do dia 22 de fevereiro de 2021 até às 23:59h do dia 05 de março de 2021. Não serão permitidas inscrições e homologações fora do prazo indicado.
   4. No formulário on-line deverá ser anexada a carta de intenção e o currículo/portifólio do candidato.

6.4.1 A carta de intenção deve possuir de 1 a 2 laudas ou ainda pode ser um vídeo ou audio de no mínimo 5 minutos e no máximo 10 minutos, apresentando as motivações que levam o candidato a participar da seleção, bem como apontar de que forma sua participação no Projeto Identidades Brasilis pode colaborar e ampliar o debate sobre grupos tradicionais, étnicos e identitários, presentes em Roraima.

5.3.2 No currículo/portifólio, o candidato poderá, de forma ilustrada, apresentar suas experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária no campo de atuação do Projeto Identidades Brasilis.

6.5 O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

6.6 Os inscritos poderão consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

**6. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E DO CURRÍCULO/PORTIFÓLIO**

6.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise da carta de intenção e do currículo/portifólio confrontando os requisitos solicitados com os documentos recebidos, para pré-seleção dos candidatos.

6.2 A carta de intensão será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, pelo pontencial de sistematização e articulação de ideias, e potencial do candidato para desenvolvimento do projeto.

6.3 A análise do Portifólio levará em consideração as experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária dos candidatos que tenham com foco na população negra e/ou indígena.

6.4 O total de pontos da análise da carta de intenção e do portifólio é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

6.5 Após as análises, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da realização das entrevistas.

6.6 Compete à comissão técnica designada pelo Sesc Roraima, avaliar e selecionar os mediadores por meio do seu currículo/portifólio, carta de intenção e entrevista.

6.7 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

**7. ENTREVISTA FINAL**

7.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a suas experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária, as competências comportamentais relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

7.2 A entrevista final é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular, será realizada a critério dos gestores das vagas.

7.3 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta), minutos antes do horário fixado para seu início, deverão apresentar os documentos originais, que comprovam os pré requisitos e as condições de participação, anteriormente informadas no currículo/portifólio e documentos pessoais.

7.4 O total de pontos da prova prática e entrevista final é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

7.5 Para entrevista, será divulgada por meio do site do SESC/RR www.sescrr.com.br uma lista de convocação contendo as instruções, bem como a data, o horário e o local.

7.6 A entrevista poderá acontecer de forma virtual a depender do cenário de infecção por COVID-19 no estado.

7.7 A banca de avaliação será composta por (2) dois colaboradores efetivos do SESC.

**8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fases, totalizando 200 (duzentos) pontos, dividido por 2(dois). Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o cálculo final.

8.3 O resultado final será publicado no site [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br), conforme cronograma do processo de seleção.

8.4 A convocação será feita conforme a classificação.

8.5 Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas oferecidas será formada uma lista de espera com validade até dezembro de 2021.

8.6 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada a demanda.

8.7 Este Edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento de todas as vagas.

**9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e/ou entrevista final;

b) O candidato que tiver mais anos de experiências para o cargo comprovadas.

1. **HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a etapa de seleção, o candidato selecionado terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da solicitação da Coordenação de Cultura, para apresentar os documentos elencados neste item deste edital.

10.2 Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue na Coordenação de Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR, no ato de entrega a documentação será conferida por um Analista de Cultura.

10.3 Relação de documentos a serem entregues:

**a) PESSOA FÍSICA:**

* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Documento identidade;
* CPF;
* PIS/NIS;
* Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original);
* Dados bancários;
* Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver).

**b) PESSOA FISÍCA COM REPRESENTANTE:**

* Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório);
* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Documento identidade
* CPF
* Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original)
* Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver)

**c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:**

* Cartão do CNPJ
* CERTIDÕES;
* Trabalhista;
* Municipal;
* Estadual;
* União
* Comprovante de Residência do Representante
* Documento de Identidade
* CPF
* Dados Bancários

**d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:**

* Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
* Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
* CERTIDÕES;
* Trabalhista;
* Municipal;
* Estadual;
* União
* Alvara da Prefeitura
* CPF, RG e comprovante de residência

**e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:**

* Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
* Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
* CERTIDÕES:
* Trabalhista
* Municipal
* Estadual
* União
* Alvará da Prefeitura;
* CPF, RG e comprovante de residência;
* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
* Portfólio e/ou corrículo e certificados (se houver)

\* No caso de profissionais representado por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

**11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

* 1. O pagamento será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, em 02 (duas) vias, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
  2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.
  3. Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas, são eles:
* Nível II – Artistas de dois até cinco anos de experiência comprovada;
* Nível III – Artistas com mais de cinco anos de experiência comprovada.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Tipo** | **Nível** | **Valor R$** |
| Mediador | Individual | II | R$ 30,00/hora |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Tipo** | **Nível** | **Valor R$** |
| Mediador | Individual | III | R$ 40,00/hora |

**10. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 22/02/2021 até 15/03/2021 |
| Análise das cartas de intenção e currículo/portifólio | 16 e 19/03/2021 |
| Publicação do resultado da primeira fase e convocação para prova prática e entrevista | 22/03/2021 |
| Realização da prova prática e entrevista | De 24 a 26/03/2021 |
| Resultado final | 29/03/2021 |
| Previsão de início das atividades do projeto e contratação | Abril de 2021 |
| Previsão de encerramento do projeto e vigência do contrato | Dezembro de 2021 |

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução do Projeto Identidades Brasilis.

11.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

11.3 Durante a execução das atividades do Projeto Identidades Brasilis não será permitida posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitida propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

11.4 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

11.5 Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

11.6 Competirá a Coordenação de Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

11.7 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*.

11.8 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

11.9 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL PEREIRA PINTO**

Analista de Cultura

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

**LISIANE LAURO LAZZAROTTO**

Gerente de Programas Sociais